

**PORTARIA/IPESC Nº 1058/2015**

**“Concede auxílio-doença”**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Grazielle Fernandes Silva, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 5, matrícula nº 013196, constante do Processo/IPESC nº 154/2015, protocolizado no dia 18/05/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 12 e 13, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 13/05/2015;

**considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

**considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e

**considerando** que a servidora é participante deste Instituto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede o benefício denominado auxílio-doença à servidora **GRAZIELLE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 5, matrícula nº 013196, no período de 13/05/2015 até o dia 11/06/2015, sendo o período de 13/05/2015 a 27/05/2015 de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal.

**Art. 2º.** Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

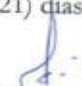
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/05/2015, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE.


PUBLIQUE-SE.

CUMpra-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013